

CASCAIS, AMIGA DAS CRIANÇAS

CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS

RECONHECIDA PELA
unicef 

► Os Direitos das Crianças e o Programa

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

Direitos das Crianças

Breve História



CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

Organização das Nações Unidas

↳ UNICEF - United Nations Children's Fund

- Organização sem fins lucrativos Criada em 1946 pela Assembleia-Geral das Nações Unidas para socorrer as crianças vítimas da II Guerra Mundial, a UNICEF tem como missão promover a defesa dos direitos de todas as crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades básicas e contribuir para o seu pleno desenvolvimento em mais de 190 países.



- Comitês Nacionais - > Comité Português da UNICEF

Direitos das Crianças

Breve História

United Nations



**Convention on the
Rights of the Child**

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



**CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS**
unicef

- ▶ **20 de Novembro de 1989** – adotada a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) na Assembleia Geral das Nações Unidas - é o tratado de direitos humanos mais amplamente ratificado do mundo.
- ▶ Assenta numa **perspectiva holística das crianças e fomenta a sua participação e a cidadania**, tendo em conta os seus direitos civis, económicos, políticos e sociais.
- ▶ A Convenção é o resultado de um longo processo de reconhecimento de direitos e que pretende contribuir para melhoria da situação das crianças na sociedade.
- ▶ Os Estados Partes que ratificaram a Convenção têm vindo a adequar e a transformar a legislação nacional ao espírito da mesma.
- ▶ A CDC foi adotada em Portugal em **1990** - Decreto do Presidente da República n.º 49/90, de 12 de Setembro, publicado no Diário da República, I Série A, n.º 211/90

Direitos das Crianças

Breve História



CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

A CDC apresenta diferenças substanciais relativamente à Declaração dos Direitos da Crianças:

- ▶ A Declaração é um “compromisso ético” - que não obriga os Estados Partes que a ratificam (20.Nov.1959)
- ▶ A Convenção é um **tratado internacional de carácter vinculativo** - que compromete os Estados Partes a respeitar e a garantir os direitos previstos na Convenção e como tal, existem mecanismos específicos de acompanhamento, avaliação e verificação dos avanços realizados através do Comité dos Direitos da Crianças (20.Nov. 1989)

Direitos das Crianças

Breve História

A CDC apresenta diferenças substanciais relativamente à Declaração dos Direitos da Crianças:

	Declaração dos Direitos da Criança	Convenção sobre os Direitos da Criança
	1959	1989
Visão da Criança	Criança como objecto	Criança como sujeito
Tipologia	Princípios	Direitos
Documento	Declaração com recomendações; declaração de intenções	Convenção com carácter vinculativo; direitos a respeitar e a garantir
Composição	10 Princípios	54 Artigos
Princípio Orientador	Protecção	Protecção, desenvolvimento e participação
Papel da criança na sociedade	Criança a proteger	Criança como sujeito activo
Mecanismo de controlo	Inexistente dado tratar-se de uma declaração de intenções	Comité dos Direitos da Criança

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

A CDC apresenta artigos:

Direitos das Crianças

Os artigos da Convenção

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

QUADRO I
SÍNTESE DOS DIREITOS DA CRIANÇA ESTABELECIDOS NA CONVENÇÃO

Direitos civis e políticos	Direitos econômicos, sociais e culturais	Direitos especiais (proteção)
Registro, nome, nacionalidade, conhecer os pais. Expressão e acesso à informação. Liberdade de pensamento, consciência e crença. Liberdade de associação. Proteção da privacidade.	Vida, sobrevivência e desenvolvimento. Saúde. Previdência social. Educação fundamental (ensino primário obrigatório e gratuito). Nível de vida adequado ao desenvolvimento integral. Lazer, recreação e atividades culturais. Crianças de comunidades minoritárias: direito de viver conforme a própria cultura.	Proteção contra abuso e negligência. Proteção especial e assistência para a criança refugiada. Educação e treinamento especiais para crianças portadoras de deficiência. Proteção contra utilização pelo tráfico de drogas, exploração sexual, venda, tráfico e sequestro. Proteção em situação de conflito armado e reabilitação de vítimas desses conflitos. Proteção contra trabalho prejudicial à saúde e ao desenvolvimento integral. Proteção contra uso de drogas. Garantias ao direito ao devido processo legal, no caso de cometimento de ato infracional.

Fonte: Frota (2004, p.71).

Direitos das Crianças

A CDC

Responsabilidades

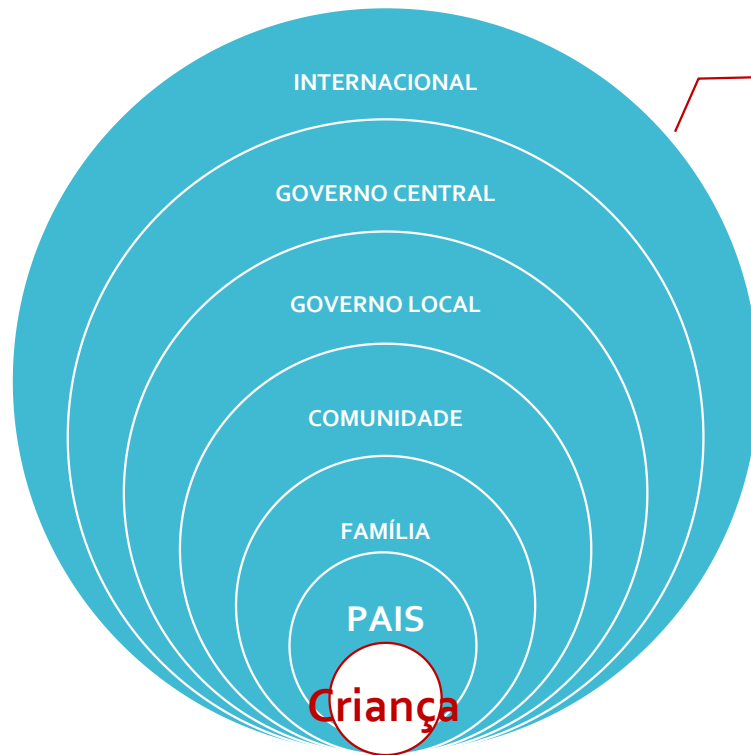


CASCAIS Tudo começa nas pessoas



CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS
unicef

- ▶ Quando é ratificada a CDC cada país aceita as suas obrigações internacionais e **responsabilidades** legais de assegurar que se respeitam e se cumprem os Direitos da Criança, pelo seu desenvolvimento integral.



Necessitam de capacidade adequada, recursos e motivação para o exercício da responsabilidade

Direitos das Crianças

A CDC Exercício dos Direitos



KNOW THEM. DEMAND THEM.
DEFEND THEM.

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

CRIANÇAS e ADOLESCEN TES

Necessitam de **CONDIÇÕES
ESSENCIAIS** para reclamar ou exigir os
seus direitos adequadas à sua idade e
características:

Estarem Informados
Conhecerem os seus Direitos
Serem Ouvidos
Participarem nos processos,
programas e atividades dos quais são
os destinatários

**Têm a responsabilidade de respeitar os
direitos dos outros**

Direitos das Crianças

A CDC no Contexto Local

CASCAIS Tudo começa nas pessoas



- ▶ Os municípios são o cenário privilegiado para a promoção e defesa dos direitos da Infância pela sua proximidade dos cidadãos
- ▶ As Políticas públicas dirigidas à Infância devem estar baseadas nos 4 princípios chave da CDC
 - **Não discriminação** – chegar a todos sem discriminação
 - **Interesse Superior da Criança** – a atuação municipal com impacto na infância salvaguarda o superior interesse da criança e adolescente
 - **Direito à vida e ao desenvolvimento** – garantir as condições óptimas para o seu desenvolvimento físico, psicológico e social
 - **Respeito pelas opiniões da criança** – o governo local, pela sua proximidade, deve ser o 1º a garantir que as crianças exprimem as suas opiniões e que estas sejam tidas em conta nos assuntos que lhe digam respeito, fomentando a participação nos diferentes contextos.

A CIDADE

CONTEXTO DE VIDA,
DE CRESCIMENTO E
DESENVOLVIMENTO

CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS INTERAGEM,
RELACIONAM-SE E APROPRIAM-SE DE
DIFERENTES FORMAS DE UMA CIDADE



cascais.pt

- .QUAL É O OLHAR E EXPERIÊNCIA ESPECÍFICOS
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE?**
- .QUAL A SUA EXPERIÊNCIA?**
- .COMO ESSA ESPECIFICIDADE PODE
MELHORAR A CIDADE PARA TODOS?**

- O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E JOVENS? - A CONVENÇÃO

Todos os direitos que todos temos por sermos seres humanos, independentemente do nosso país, religião, género, idade, etc, que nos permitem realizar o nosso potencial como seres humanos com dignidade e bem-estar.

MAS



TENDO EM CONTA A ESPECIFICIDADE DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE

TENDO EM CONTA QUE SÃO CIDADÃOS EM
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CRIANDO CONDIÇÕES QUE GARANTAM A SUA:

- NÃO-DISCRIMINAÇÃO
- SOBREVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
- PROTECÇÃO
- VOZ, NECESSIDADES, INTERESSES

UMA CIDADE COMPROMETIDA COM OS DIREITOS DE CRIANÇAS E JOVENS?

Como é que uma cidade se organiza para integrar o olhar e as experiências dos mais novos para a melhoria da sua qualidade de vida?

Que condições e oportunidades a cidade oferece para a realização destes direitos ?

Como é que crianças, jovens e adultos, instituições e poder local pensam de forma articulada e participada a **CIDADE** tendo em vista o bem-estar e a qualidade de vida de **TODOS** os seus **CIDADÃOS**?



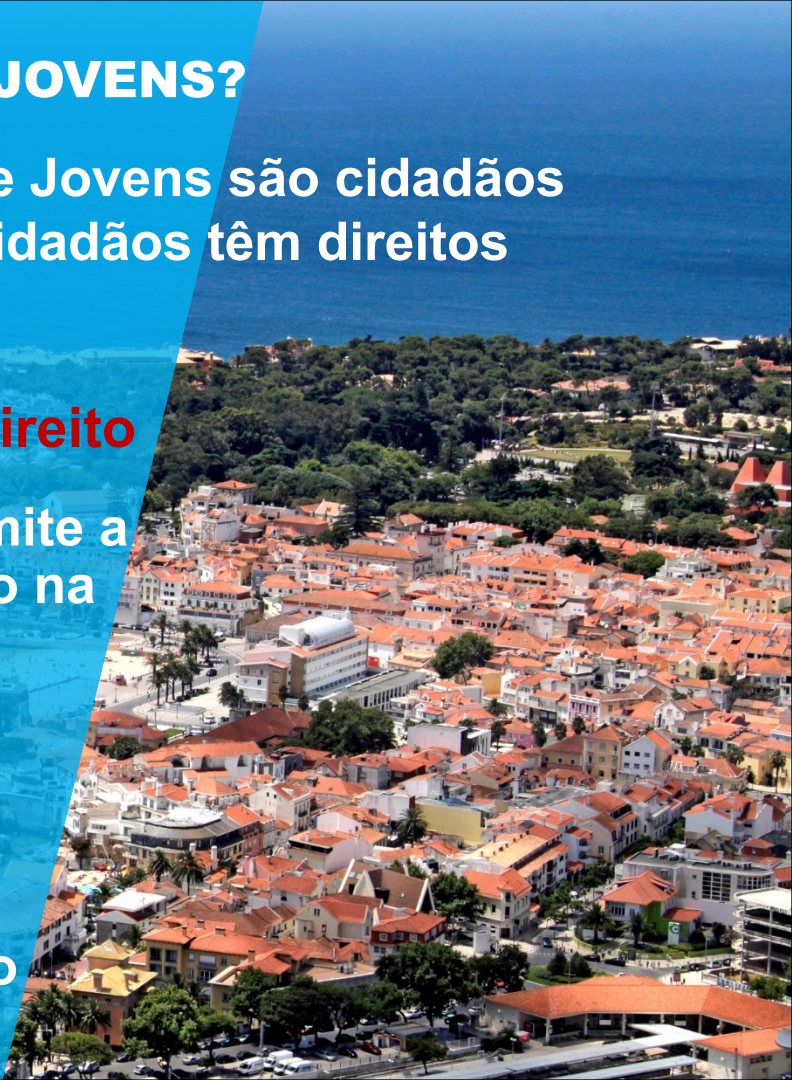
PORQUÊ ENVOLVER CRIANÇAS E JOVENS?

Crianças e Jovens são cidadãos
Cidadãos têm direitos

Participação é um direito

Participação é o processo que permite a **responsabilização** e o envolvimento na **intervenção** para a mudança social

Importância das **oportunidades de exploração e interação** que as crianças/jovens têm com os espaços que habitam para o desenvolvimento do sentido de pertença e de lugar e da cidadania



O QUE É UMA CIDADE COMPROMETIDA COM OS DIREITOS DE CRIANÇAS E JOVENS?

Uma cidade em que a voz, as necessidades, prioridades e direitos das crianças são parte integrante das decisões, políticas e programas públicos.



Cidades Amigas das Crianças

O Programa

CASCAIS Tudo começa nas pessoas



- A iniciativa Cidades Amigas Crianças foi lançada em 1996, no quadro de uma resolução da II Conferência das **Nações Unidas** sobre Assentamentos Humanos (Habitat II), a fim de tornar as cidades locais habitáveis para todos – mais de **3.000 cidades em todo o mundo** aderiram à iniciativa.
- A Conferência declarou que **o bem-estar das crianças é o indicador por excelência de um habitat saudável, de uma sociedade democrática e de boa governação.**
- ▶ Reconhecimento de algumas **tendências importantes**:
 - ▶ Responsabilidades crescentes dos municípios num contexto de descentralização
 - ▶ Rápida transformação e urbanização das sociedades globais
 - ▶ Crescente importância das cidades dentro dos sistemas económicos e políticos nacionais

Cidades Amigas das Crianças

Definição

- ▶ Uma cidade ou um sistema de administração local, empenhado em **respeitar e implementar** a Convenção sobre os Direitos da Criança.
- ▶ Uma cidade em que a **voz, as necessidades, prioridades e direitos** das crianças são parte integrante das decisões, políticas e programas públicos.



CASCAIS Tudo começa nas pessoas



Cidades Amigas das
Crianças

Razões para investir nas Crianças/Jovens

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

- ▶ A Infância é uma **OPORTUNIDADE** única na vida – os primeiros anos de vida são determinantes para o seu futuro
- ▶ Investir nas crianças/jovens representa um **INVESTIMENTO** no futuro dos países, suas sociedades e economias
- ▶ É uma **RESPONSABILIDADE** da sociedade



Cidades Amigas das
Crianças

Os Pilares do Programa

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

Pilar 1

Visão Global da Criança

- ▶ Olhar para a criança numa perspetiva global, tendo em conta a interação dos múltiplos fatores que se refletem no seu bem-estar e desenvolvimento, é fundamental para o sucesso de políticas coerentes e sustentáveis

Pilar 2

Participação das crianças

- ▶ Promover o envolvimento ativo das crianças nos assuntos que lhes dizem respeito; ouvir as suas opiniões e tê-las em consideração nos processos de tomada de decisão.



Cidades Amigas das
Crianças

Os Pilares do Programa

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

Pilar 3

Estratégia para os direitos
da criança

- ▶ Desenvolver uma estratégia/ programa para a construção de uma Cidade Amiga das Crianças baseada na Convenção dos Direitos da Criança.



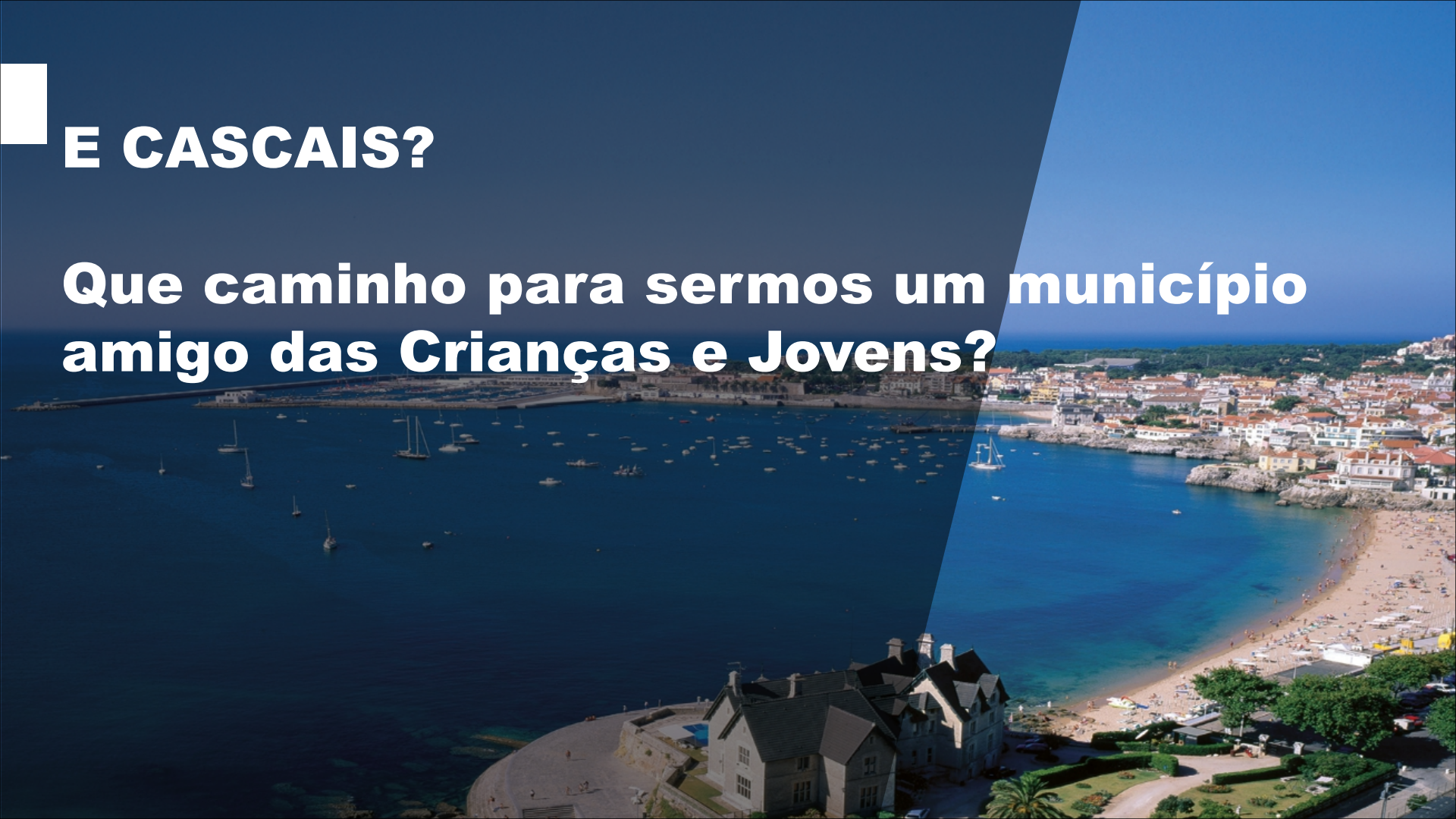
Pilar 4

Análise do impacto

- ▶ Assegurar a existência de um processo de avaliação sistemático do impacto das políticas e práticas da administração local nas crianças – antes, durante e após a sua implementação.

E CASCAIS?

**Que caminho para sermos um município
amigo das Crianças e Jovens?**



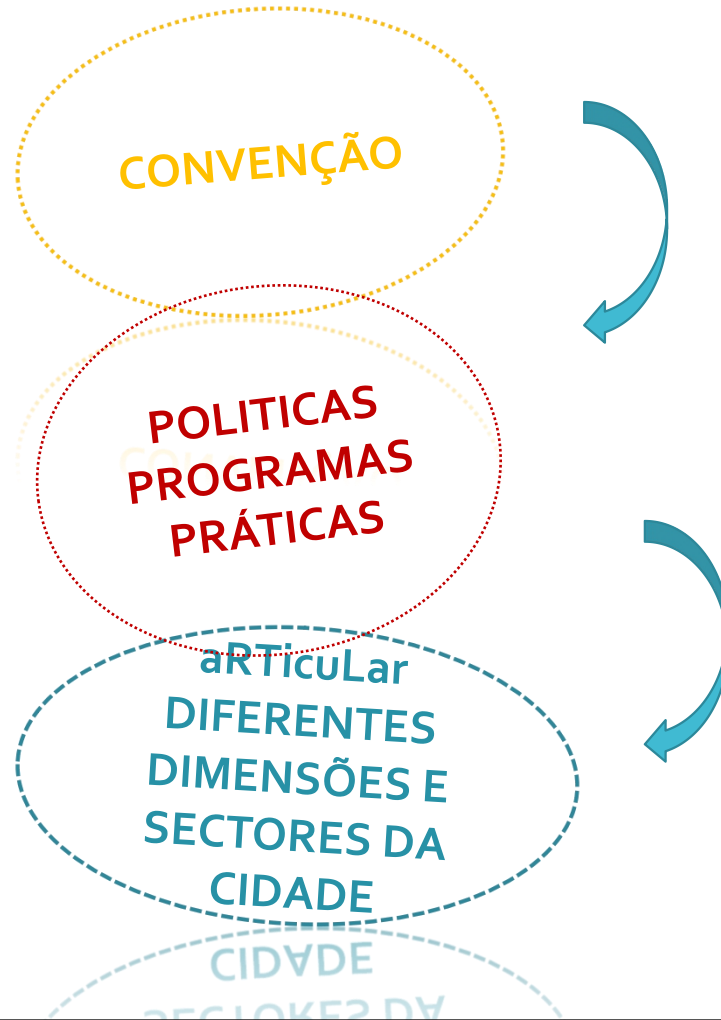
Cidades Amigas das Crianças

O Programa

CASCAIS Tudo começa nas pessoas



CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS
unicef



Cidades Amigas das Crianças

O Programa

A construção de uma Cidade Amiga das Crianças baseia-se na **aplicação dos direitos da criança nas decisões, políticas e programas do município:**

Colocar as crianças e jovens como prioridade central

Promover a participação infantil/juvenil para impulsionar o exercício de cidadania das crianças e jovens

Implementar estratégias que permitam garantir os seus direitos

CASCAIS Tudo começa nas pessoas



CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS
unicef

O PROCESSO

UNICEF | 2 requisitos



Mecanismo de Coordenação

Plano de Ação Local

Cidades Amigas das
Crianças

Requisitos para o reconhecimento

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



1. Mecanismo de Coordenação



Funções	<ul style="list-style-type: none">• Liderar o processo de elaboração e acompanhamento da execução do Plano de Ação Local (PAL)• Assegurar o desenvolvimento da estratégia de forma transversal, com a participação dos diferentes sectores do governo local
Coordenação	<ul style="list-style-type: none">• Tem um Coordenador formal que lidera o processo e em quem o Presidente da CMC ou Vereador por este escolhido confere responsabilidade formal
Constituição e Composição	<ul style="list-style-type: none">• Constituído por uma equipa multisectorial, podendo ter representação de outras organizações públicas e/ou sociedade civil

Cidades Amigas das
Crianças

Requisitos para o reconhecimento

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef

2. Plano de Ação Local

- ▶ Baseado num Diagnóstico local
- ▶ Baseado nos 4 pilares do Programa - critérios:
 - ▶ Visão Global da Criança
 - ▶ Participação das crianças e jovens assegurada
 - ▶ Adoção de uma estratégia assente nos direitos das crianças
 - ▶ Análise do impacto e prioridades específicas e metas com prazos temporais relevantes para todas as medidas previstas e orçamento



Compromisso de Cascais com o C.P. UNICEF

Mecanismo de Coordenação (MC)

Plano de Ação Local (PAL)



A trabalhar para:



O Mecanismo de Coordenação que áreas representamos?

CMC Educação, Ação Social
FAP
CPCJ -Cascais
Cascais Envolvente
J. Freguesia

Família

ACES Cascais
CMC - Saúde
CPCJ - Cascais
J. Freguesia

Saúde

CMC Educação
J. Freguesia

Educação

CMC Cultura
J. Freguesia

Cultura

CMC Desporto
CMC Juventude
CMC Educação
J. Freguesia

Desporto, T. Livres, Lazer

O Mecanismo de Coordenação que áreas representamos?

CMC Cidadania e
Participação
CMC Comunicação
DNA Cascais
J. Freguesia

**Cidadania e
Participação**

CMC Qualificação
Ambiental
CMC Estruturas Verdes
Cascais Ambiente
J. Freguesia

Ambiente

CMC Ordenamento e
Planeamento do
Território
CMC Intervenção
Territorial

**Planeamento
e Urbanismo**

CMC Trânsito e Mobilidades
CMC Acessibilidade e Peão
CMC Autoridade Transportes
CMC Proteção Civil
Cascais Próxima
PSP

**Segurança,
Mobilidade e
Acessibilidade**

O Plano de Ação Local - Etapas da construção



Candidatura | Diagnóstico local, Plano de Ação Local, Sistema de monitorização e avaliação



Reconhecimento | Selo (2019)



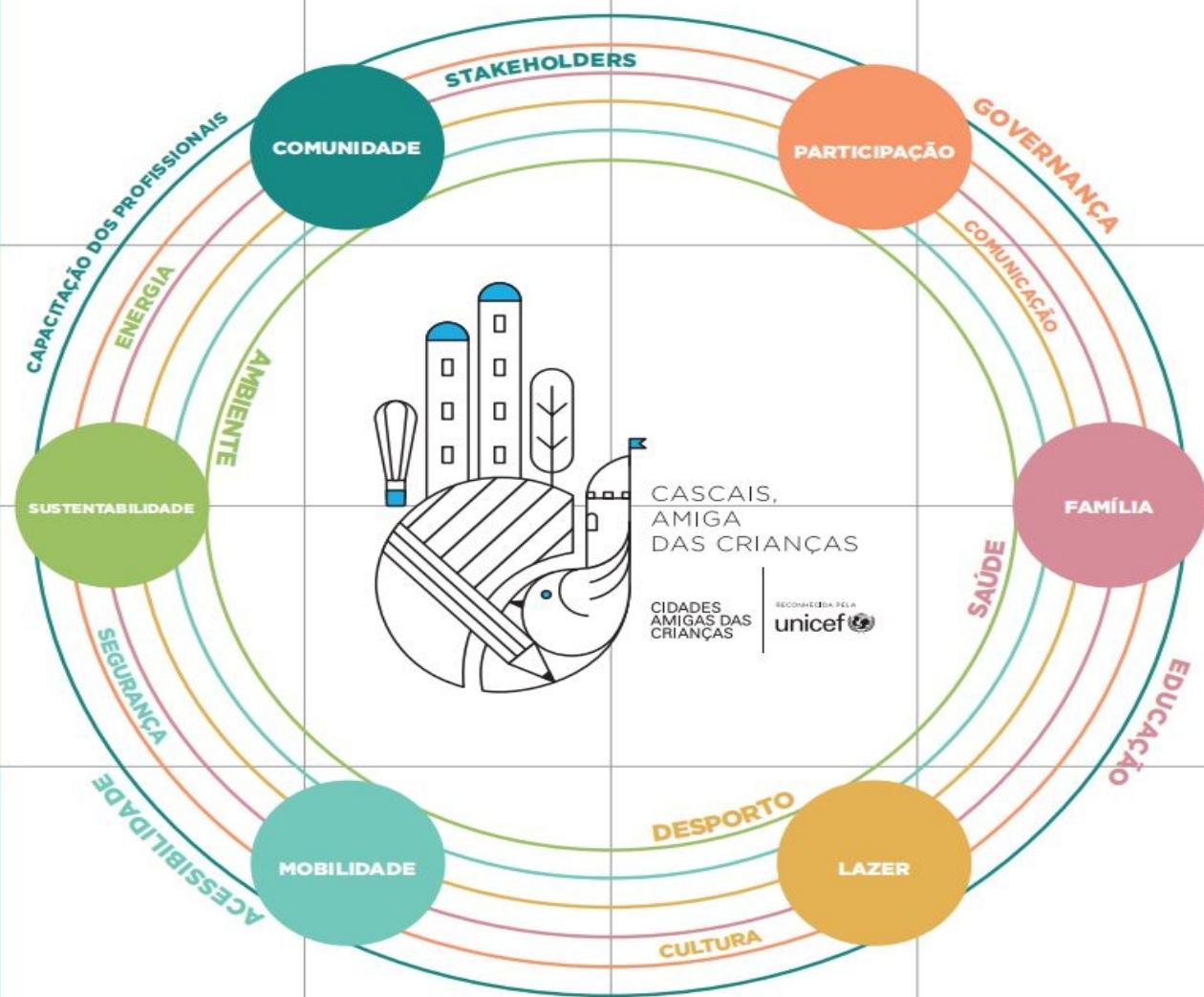
Implementação | 4 anos -> 2019-2022



Avaliação e Acompanhamento | Relatório anual para UNICEF

Um **Plano de Ação Local**, resultado de um **processo participado**:
Crianças e Jovens, Famílias, Organizações públicas e privadas, CMC -
com o **compromisso e o empenho de todos** em respeitar e implementar
a Convenção sobre os Direitos da Criança em Cascais







6 áreas temáticas

8 objetivos estratégicos

29 objetivos operacionais

86 medidas



Área Temática 1 – **CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, STAKEHOLDERS E COMUNIDADE**



Área Temática 2 – **GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO E COMUNICAÇÃO**



Área Temática 3 – **FAMÍLIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO**



Área Temática 4 – **CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES, LAZER**



Área Temática 5 – **SEGURANÇA, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**



Área Temática 6 – **AMBIENTE, ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**



Área Temática 1 – CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, STAKEHOLDERS E COMUNIDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO - OE1.1: *Criar uma visão integrada e abrangente sobre as crianças e jovens de Cascais para decisões mais qualificadas*

Objetivo operacional – OO1: Promover o PAL e sensibilizar para a CDC (Obj comum a OO2 de OE2.2)

Medidas:

M1. Realização de sessões de sensibilização ao PAL e da CDC, a partir de 2019

M2. Capacitação (ações de formação, sensibilização e informação), de grupos formais e informais de crianças/jovens, escolas e outras organizações públicas e privadas de Cascais, profissionais e famílias



Área Temática 2 – GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO E COMUNICAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO - OE.2.1

Incorporar a perspetiva das crianças/jovens nas políticas municipais

Objetivo operacional - OO1: Reforçar as oportunidades de participação da criança e do jovem na escola e na comunidade, para a defesa dos direitos da criança e para o exercício de uma cidadania democrática

Objetivo operacional – OO2: Aproximar os cidadãos dos 0-18 anos dos seus representantes e de uma governança local colaborativa

OBJETIVO ESTRATÉGICO - OE.2.2

Garantir a Gestão do Mecanismo de Coordenação (MC) e Apropriação do PAL no universo municipal e na comunidade com a participação dos jovens

Objetivo operacional – OO1: Implementação, pelo mecanismo de coordenação, a partir de 2019, do Sistema de Avaliação do PAL

Objetivo operacional - OO2: Promover o PAL e sensibilizar para a CDC os participantes a considerarem as indicações do plano com pertinência para a aplicação na sua realidade

Objetivo operacional – OO3: Gestão sistemática e participada da implementação do Plano de Ação Local pelo MC com as Crianças e Jovens

OBJETIVO ESTRATÉGICO - OE.2.3

Promover a comunicação e o conhecimento do PAL e dos Direitos das Crianças”

Objetivo Operacional – OO1: A comunicação municipal destinada à faixa etária entre os 0 e os 18 anos é acessível e adequada

Objetivo operacional – OO2: Garantir a comunicação externa do Plano de Ação Local e do programa.



Área Temática 3 – FAMÍLIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO – OE3.1: *Contribuir para o desenvolvimento integral e o bem-estar da criança e do jovem*

Objetivo operacional – OO1: Reforçar ações e projetos para crianças, jovens e famílias de promoção da saúde em áreas identificadas como prioritárias)

Objetivo operacional – OO2:
Promover respostas de conciliação entre a vida familiar e profissional

Objetivo operacional – OO3:
Desenvolver e implementar uma estratégia local para a salvaguarda do Artº 31 da Convenção dos Direitos da Criança

Objetivo operacional – OO4: Reforçar as oportunidades de participação da criança e do jovem na escola e na comunidade, para a defesa dos direitos humanos e para o exercício de uma cidadania democrática

Objetivo operacional – OO5: Valorizar e incentivar programas, projetos e ações que promovem o desenvolvimento das *soft skills* numa diversidade de contextos e interesses individuais

Objetivo operacional – OO6: Garantir o compromisso do PAL com a inclusão e não-discriminação de todas as crianças e jovens de Cascais

Objetivo operacional – OO7:
Qualificar e humanizar as creches, os jardins de Infância e as escolas com a participação das crianças, jovens e comunidade



Área Temática 4 – CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES, LAZER

OBJETIVO ESTRATÉGICO – OE4.1: *Qualificar e adequar a oferta nas áreas da Cultura, Desporto, Tempos Livres e Lazer*

Objetivo operacional – OO1: Elaboração de propostas de melhoria e adequação da oferta dos serviços e equipamentos nestas áreas, segundo base territorial, para o grupo etário 0-18 anos

Objetivo operacional – OO2: Criação de opções de acesso diferenciado (gratuito/desconto) para famílias e crianças/jovens

Objetivo operacional – OO3: Criação e implementação de programa de formação para toda a equipa técnica da área temática 4 sobre a CDC

Objetivo operacional – OO4: Elaboração e implementação, em cada equipamento (Bairro dos Museus, Desporto, Juventude, outros com correspondência à área temática 4), de propostas de melhoria de acessibilidade



Área Temática 5 – SEGURANÇA, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO – OE5.1: *Implementar medidas integradas de segurança, mobilidade e acessibilidade aplicadas ao Espaço Público*

Objetivo operacional – OO1: Incentivo do uso do transporte público e dos modos suaves nas deslocções

Objetivo operacional – OO2: Promoção da segurança infantil e juvenil

Objetivo operacional – OO3: Requalificação do espaço público com participação das crianças e jovens

Objetivo operacional – OO4: Incentivar a vivência da rua / bairro.



Área Temática 6 – AMBIENTE, ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO – OE6.1: *Contribuir para o bem-estar das populações e para a sustentabilidade dos espaços naturais*

Objetivo operacional – OO1:

Elaboração, por serviços municipais, de um Plano para a Implementação de uma Rota de Transportes Públicos que interligue as zonas naturais, residenciais e escolares

Objetivo operacional – OO2: Potenciar o n.º de projetos de voluntariado ambiental, dinamizados por serviços municipais e destinado a crianças/jovens

Objetivo operacional – OO3:

Comunicação e divulgação em conjunto com as várias organizações promotoras, de todos os projetos ambientais existentes no concelho

Objetivo operacional – OO4: Aumento da consciencialização sobre os assuntos ambientais, sustentabilidade e património natural

Objetivo operacional – OO5: Promover o aumento do n.º equipamentos de recreio e lazer nos espaços naturais

Objetivo operacional – OO6:

Promoção da redução do consumo energético (Pegada Ecológica)

ÁREAS TEMÁTICAS - ARTICULAÇÕES ENTRE AS ÁREAS

ÁREA 1	ÁREA 2	ÁREA 3	ÁREA 4	ÁREA 5	ÁREA 6
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, STAKEHOLDERS E COMUNIDADE	GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO E COMUNICAÇÃO	FAMÍLIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO	CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E LAZER	SEGURANÇA, MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE	AMBIENTE, ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
<u>área transversal a todo o Plano de Ação Local de Cascais, estratégica para a sua sustentabilidade.</u>	<u>área transversal a todo o Plano de Ação Local de Cascais, estratégica para a sua sustentabilidade.</u>	articula com as áreas da capacitação, participação, comunicação e informação, empregabilidade, tempos livres e lazer, espaço público, obras e acessibilidades	articula diferentes áreas para além do desporto e da cultura como capacitação, educação, juventude, ambiente, participação	articula com as áreas da capacitação, participação, educação, tempos livres e lazer, ambiente	articula com as áreas da capacitação, participação, comunicação, educação, transportes, mobilidade, segurança e acessibilidade
V. Isabel Guerra (com colab. outras vereações)	Medidas com articulação de todos os vereadores	V. Frederico P. Almeida V. Isabel Guerra V. Joana Balsemão V. Frederico Nunes V. Nuno Piteira	V. Miguel Pinto Luz V. Frederico Nunes V. Joana Balsemão	Presidente V. Miguel Pinto Luz V. Nuno Piteira	V. Miguel P. Luz V. Joana Balsemão V. Nuno Piteira

INTEGRAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO LOCAL NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA CMC (PDM)

EIXOS ESTRATÉGICOS DA CMC (PDM)	ÁREA TEMÁTICA PAL
<u>I. CASCAIS, TERRITÓRIO COM QUALIDADE DE VIDA URBANA</u>	5. SEGURANÇA, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
<u>II. CASCAIS, TERRITÓRIO DE CRIATIVIDADE, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO</u>	1. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, <i>STAKEHOLDERS</i> E COMUNIDADE
<u>III. CASCAIS, TERRITÓRIO DE VALORES AMBIENTAIS</u>	6. AMBIENTE, ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
<u>IV. CASCAIS, TERRITÓRIO COESO E INCLUSIVO</u>	3. FAMÍLIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO 4. CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES, LAZER
<u>V. CASCAIS, TERRITÓRIO DE CIDADANIA ATIVA</u>	2. GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO



PAL

ODS - Convenção Direitos Criança

4 áreas temáticas com relação direta com os ODS:

ÁREA 1 .Capacitação dos Profissionais, Stakeholders e Comunidade

ÁREA 2 .Governança, Participação, Comunicação

ÁREA 3 .Família, Saúde, Educação

ÁREA 6 .Ambiente, Energia e Sustentabilidade

19 medidas do PAL

em relação direta com **11 ODS** articulados com **11 artigos da CDC**

Ações estratégicas – Comunidade Educativa



- Sessões sensibilização e capacitação para adultos | **2019-2022**
- Sessões sensibilização e capacitação para Escolas | **2019-2022**
- Projetos Educativos que refletem o compromisso com a Convenção **até 2022**



- **Fórum anual para os Direitos das Crianças/Jovens** | **2019: 4 & 5 novembro, NOVA SBE – Ação Formação Educadores/Docentes; Mostra trabalhos Participação**
- **Plano Municipal Participação Crianças e Jovens** | **2019-20** – Workshops & Mapeamento iniciativas Participação
- **Conselho Local de Crianças e Jovens** em articulação com as estruturas de participação nas Escolas | **2021**
- **Elaboração de materiais pedagógicos e de divulgação** do Programa com crianças e jovens | **2019-21**



ÁREAS 3 A 6

- Implementação das Medidas do Plano de Ação Local | **2019-2022**
| Participação como público-alvo e/ou como Parceiro
- Destaque: Estratégia Local para o Direito ao Brincar na Cidade (art.º 31) **2020-22**

Cidades Amigas das
Crianças

Experiências
internacionais

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas



CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS
unicef



Não há um modelo único

Experiências diversificadas e adaptadas ao contexto local

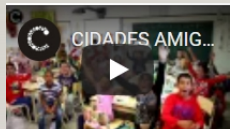
CONTACTOS

Divisão de Promoção dos Direitos no
Território

dpdt@cm-cascais.pt

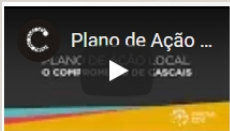
cascais.amiga.crianças@cm-cascais.pt

<https://www.cascais.pt/area/cascais-cidade-amiga-das-criancas>



Cidades Amigas das Crianças |
Cascais 2017

https://youtu.be/Q6dFJ7q_f9A



Plano de Ação Local | O
Compromisso de ...

<https://youtu.be/B4oSxAtbLn8>



CASCAIS,
AMIGA
DAS CRIANÇAS

CIDADES
AMIGAS DAS
CRIANÇAS

RECOMENDADA PELA
unicef

CASCAIS

Tudo começa nas pessoas

• cascais.pt